



Cabe ao profissional de contabilidade organizar a chamada “casa fiscal” antes da mudança, simulando cenários, ajustando pendências e orientando o empresário para que a nova fase comece sem passivos

### REPORTAGEM

# Transição do MEI exige orientação contábil

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

Enquanto a fiscalização digital amplia o cerco à sonegação e coloca o Microempreendedor Individual (MEI) sob atenção permanente dos sistemas de cruzamento de dados, a discussão sobre o regime deixa de ser apenas punitiva e ganha um novo contorno: o da maturidade empresarial. Para a contadora consultiva Erinéia Silva, o MEI deve ser compreendido como uma etapa inicial do negócio, e não como um modelo permanente. “O MEI é como a fase inicial de uma casa: simples, funcional e pensada para começar. Ele deixa de ser adequado quando a empresária começa a crescer”, afirma.

Segundo Erinéia, o desen-

quadramento ainda é visto por muitos empreendedores como um problema, quando, na prática, representa um sinal claro de evolução. “Não é punição, é mudança de fase”, explica. O risco, alerta, está em crescer sem estrutura, mantendo um regime que já não comporta o volume de faturamento, as despesas e as responsabilidades assumidas pelo negócio. Nesse cenário, o que parecia economia pode se transformar em vulnerabilidade fiscal.

A decisão de migrar para microempresa, ressalta a contadora, passa necessariamente pela leitura dos números. Faturamento próximo ou acima do limite do MEI, aumento de custos operacionais, necessidade de ampliar a equipe e emissão recorrente de notas para em-

presas maiores são indicativos de que o modelo atual começa a impor limites ao crescimento. Sem controle financeiro, essa percepção se perde. “Sem organização, a empresária dirige no escuro. Com controle, ela enxerga custos, tributos e consegue decidir o melhor momento de mudar”, diz.

Ao contrário do senso comum, a transição para outro regime não significa, automaticamente, aumento expressivo da carga tributária. Erinéia destaca que o impacto depende da atividade exercida, da margem de lucro e do enquadramento escolhido. Planejamento tributário, análise de créditos e estratégia fiscal fazem diferença no resultado final. “O erro é comparar apenas o valor fixo do MEI com o im-

posto da microempresa, sem olhar o conjunto”, observa.

Nesse processo, o papel do contador é central. Para a especialista, cabe ao profissional organizar a chamada “casa fiscal” antes da mudança, simulando cenários, ajustando pendências e orientando o empresário para que a nova fase comece sem passivos ocultos. “Transição sem contador é mudança sem planejamento”, resume. A separação entre pessoa física e jurídica também aparece como um passo decisivo para sustentar o crescimento com segurança, reduzindo confusão patrimonial e erros na gestão.

Embora a migração possa ocorrer a qualquer momento por excesso de faturamento ou alteração de atividade,

Erinéia reforça que há também um componente estratégico. Avaliar o ano-calendário e antecipar decisões evita desenquadramentos automáticos e problemas futuros. Em um ambiente de fiscalização cada vez mais digital, no qual movimentações financeiras e receitas são cruzadas em tempo real, organização e regularidade deixam de ser custo e passam a ser proteção.

Nesse contexto, a saída do MEI não deve ser vista como ameaça, mas como parte natural do ciclo de quem cresce. Para Erinéia Silva, empreender com consciência tributária é o caminho para avançar sem medo, sem culpa e com sustentabilidade no longo prazo.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

ECONOMIA

## Piratini recuperou R\$ 25 bi em dívidas tributária desde 2019

Desde 2019, o governo do Estado recuperou R\$ 25,7 bilhões em dívidas de impostos estaduais, colocando os recursos diretamente nos cofres do Estado. Esses valores recuperados tiveram impacto no estoque total em cobrança, que era de 73 bilhões em 2019, considerando o IPCA, e apresentou uma redução de 25%, chegando a R\$ 54,5 bilhões em dezembro de 2025. As informações são da Receita Estadual.

Essa redução do estoque de dívidas se deve a um conjunto de ações estratégicas implementadas pelo Estado ao longo dos últimos anos. Trata-se de iniciativas do programa Receita 2030, lançado em junho de 2019. O Receita 2030 consiste em um conjunto de iniciativas para modernizar a administração tributária no Rio Grande do Sul, que traz impactos positivos desde seu lançamento.

A Receita Estadual aprimorou processos de recuperação

de créditos através de um rigoroso controle da sua legalidade e qualidade, houve reforço das equipes e aprimoramentos tecnológicos, além de ações integradas com a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e outros órgãos.

Em busca da conformidade do contribuinte, as ações são graduadas de acordo com o seu comportamento. Quando uma obrigação tributária está vencida e não paga, a Receita Estadual, sempre que possível, comunica os contribuintes oportunizando a quitação ou parcelamentos simplificados. Caso a inadimplência persista, é realizada a Inscrição em Dívida Ativa e inclusão no Cadin (Cadastro de Inadimplentes).

A comunicação então é enviada ao Serasa e a Protesto Extrajudicial. Por fim, é feita a execução fiscal pela PGE. Em 2025, foram encaminhados para o Serasa mais de 430 mil débitos e mais de 340 mil para protesto.

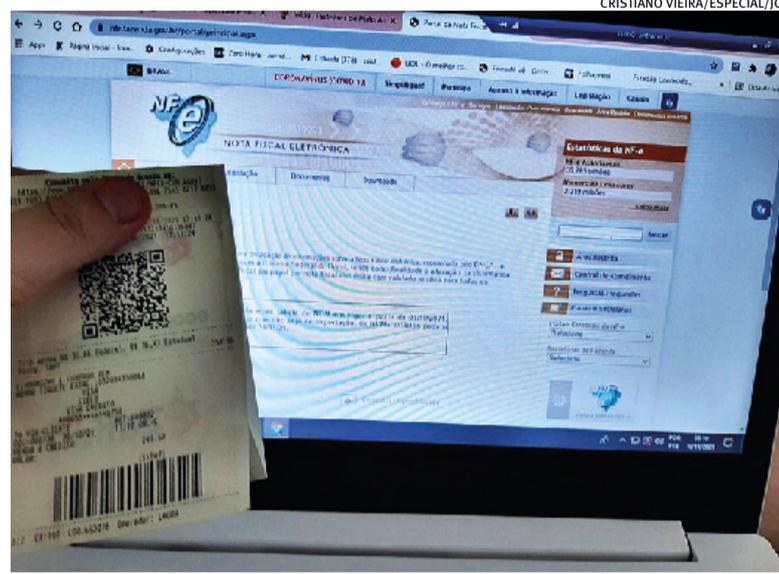
**FISCO** Ferramenta incentiva a articulação entre NFC-e e meios de pagamento eletrônicos

## Contadores podem consultar integração de notas fiscais em painel da Receita Estadual

Contadores com atuação no Rio Grande do Sul contam com uma ferramenta para auxiliar na regularização de seus clientes: um painel que mostra o percentual da adesão das empresas à chamada “nota integrada”. O recurso, disponibilizado pela Secretaria da Fazenda (Sefaz), por meio da Receita Estadual, busca incentivar o cumprimento da obrigatoriedade de integração entre a emissão da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e os meios de pagamento eletrônicos. A emissão integrada é obrigatória desde janeiro de 2024.

O Painel de Conformidade está disponível no Portal e-CAC da Receita Estadual e deve ser acessado com login. Ele permite que os contadores identifiquem as empresas vinculadas a seu CPF ou CNPJ no cadastro estadual que ainda estão com baixa integração na emissão de suas notas.

Apesar de ser uma obrigatoriedade para os sócios e administradores, os profissionais de Contabilidade exercem papel estratégico na orientação, prevenção de sanções e promoção da conformidade tributária. Recentemente, após cerca de dois anos do início da regra e um amplo trabalho preventivo junto aos contribuintes, a



A emissão integrada é obrigatória desde janeiro de 2024

Receita Estadual iniciou uma nova etapa de fiscalização, começando a autuar empresas que apresentam baixa integração, conforme previsto na legislação estadual.

A “nota integrada” deve ser adotada por estabelecimentos que realizam emissão de NFC-e em vendas presenciais no Rio Grande do Sul, conforme o Decreto 56.670/22. Isso significa que os dois documentos – o comprovante de pagamento e a nota – devem ser emitidos de forma integrada, mediante interligação com o programa emissor do documento fiscal, com a devida indicação em campo especifi-

co da NFC-e. Entre os meios de pagamento, estão os cartões de débito, de crédito, de loja (“private label”), a transferência de recursos, as transações do Pix e demais instrumentos de pagamento eletrônico.

A medida busca trazer simplificação para os contribuintes, dando mais agilidade às vendas e auxiliando na gestão financeira dos lojistas. A exigência também é fundamental para incrementar a conformidade tributária e evitar a concorrência desleal, pois, dessa forma, ajuda a barrar a sonegação. Mais detalhes podem ser conferidos no site da Receita Estadual.

## Sistema apresenta distribuição dos contribuintes por setor

Criado em 2024 pela Receita Estadual, o Painel de Conformidade é uma ferramenta de apoio à gestão contábil, permitindo atuação preventiva e orientação técnica para a regularização e o correto cumprimento da legislação. Acessado por meio do login no Portal e-CAC, ele reúne, em ambiente único, um conjunto abrangente e atualizado de informações sobre os contribuintes atendidos pelos profissionais de Contabilidade.

Com gráficos e tabelas intuitivas, é possível visualizar dados cadastrais e fiscais, situação em regimes especiais, cumprimento de obrigações acessórias e indicadores de conformidade, como a “nota inte-

grada” e as omissões de Escrituração Fiscal Digital (EFD) e de Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), autos de lançamento, débitos, inadimplência e oportunidades de autorregularização. Além disso, o sistema também apresenta a distribuição dos contribuintes por setor econômico e a evolução da arrecadação de ICMS dos últimos 12 meses, proporcionando uma visão consolidada da situação fiscal dos clientes.

As informações apresentadas no painel são baseadas em dados coletados dos documentos fiscais emitidos pelos contribuintes, podendo haver divergências decorrentes de erros de preenchimento ou de parame-

trização. O percentual de integração exibido tem caráter exclusivamente informativo e não substitui a verificação pelos contribuintes das operações efetivamente realizadas.

Após período de implementação gradual da obrigatoriedade e de ações orientativas junto aos setores, a Receita Estadual iniciou a inclusão de contribuintes com baixa integração em programações de auditoria. Empresas que utilizarem equipamentos em desacordo com a legislação estão sujeitas à apreensão dos dispositivos irregulares e à aplicação de multa de R\$ 8.497,92 (300 UPF-RS) por equipamento, por mês, nos termos da Lei 6.537/73.

## Receita dá a receita

### Receita Federal intensifica ação de conformidade “Parcela em Dia” para estimular regularização de parcelamentos

A Receita Federal do Brasil deu início à ação nacional de conformidade Parcela em Dia, voltada à regularização de parcelamentos com parcelas em atraso. A iniciativa tem como objetivo orientar os contribuintes, prevenir a exclusão de programas de parcelamento e incentivar a manutenção da regularidade fiscal. No âmbito da ação, foram enviadas 1,2 milhão de comunicações a contribuintes com uma ou duas parcelas em atraso, bem como àqueles que já acumulavam três ou mais parcelas não pagas. Nos casos de parcelamentos especiais, a inadimplência pode acarretar, além da exclusão, a perda de benefícios concedidos, como reduções de multas e juros, tornando o débito mais oneroso ao contribuinte. A ação abrange empresas, inclusive as optantes pelo Simples Nacional, pessoas físicas

e entes públicos, como municípios, reforçando o caráter amplo e preventivo da iniciativa. Do total de R\$ 6,4 bilhões em valores cobrados no âmbito da ação, verifica-se que a maior parcela da dívida está relacionada a parcelamentos do Simples Nacional, que concentram R\$ 5,5 bilhões do montante. A RFB destaca que a manutenção dos pagamentos em dia evita a incidência de juros adicionais, preserva os benefícios do parcelamento e contribui para a regularidade fiscal do contribuinte. Orientações aos contadores e contribuintes: Os contadores e contribuintes devem acessar regularmente a Caixa Postal do e-CAC para verificar as comunicações enviadas no âmbito do programa Parcela em Dia e regularizar as parcelas não pagas. A ação reforça a estratégia da RFB de atuar de forma preventiva e orientadora, promovendo a conformidade fiscal e reduzindo custos para o contribuinte e para a administração tributária.

**ENTREVISTA** Com mais dados digitais à disposição, a Receita Federal reforçou o controle e retirou milhões de MEIs do regime nos últimos anos

# Irregularidades colocam MEIs no radar da fiscalização digital

OSNI MACHADO

osni.machado@jornaldocomercio.com.br

Criado para estimular a formalização e reduzir a informalidade, o regime do Microempreendedor Individual (MEI) tem sido alvo de uso indevido por parte de contribuintes e empresas que buscam reduzir a carga tributária de forma irregular. O avanço da fiscalização digital, com o cruzamento de dados bancários, transações via Pix, cartões e documentos fiscais eletrônicos, levou a Receita Federal a intensificar o monitoramento e a promover o desenquadramento de milhões de MEIs nos últimos anos, especialmente por excesso de faturamento e práticas fraudulentas.

Segundo especialistas, estratégias como a omissão de receitas, a fragmentação de faturamento e o uso de terceiros para abertura de CNPJs têm se tornado cada vez mais arriscadas diante do aumento da capacidade tecnológica do Fisco. Nesse cenário, o debate deixa de ser apenas contábil e passa a ter forte repercussão jurídica, com impactos que vão desde multas e cobranças retroativas até responsabilização criminal.

Mestre em Direito das Relações Econômicas Internacionais e doutor em Direito Tributário pela PUC-SP, além de sócio do Ruzene Sociedade de Advogados, o advogado tributarista Marco Ruzene analisa os principais riscos envolvidos no uso irregular do MEI, as consequências legais das fraudes e os cuidados preventivos que os microempreendedores devem adotar para manter a regularidade fiscal. Ele detalha mais um pouco o assunto em entrevista ao Jornal do Comércio.

**JC Contabilidade - Do ponto de vista jurídico, quando o uso do MEI deixa de ser regular?**

**Marco Ruzene -** O MEI passa a ser irregular sempre que descumpra os requisitos legais para o enquadramento. Isso ocorre, por exemplo, quando ultrapassa o limite de faturamento anual de R\$ 81 mil, mantém mais de um funcionário, possui sócios, participa de outra empresa ou exerce atividade não permitida. Também há irregularidade quando o contribuinte não atende exi-



Em entrevista ao JC Contabilidade, o advogado tributarista Marco Ruzene analisa os principais riscos envolvidos no uso irregular do MEI

gências formais, como a conta Gov.br em nível adequado.

**Contab - Em que momento essa irregularidade pode ser caracterizada como fraude?**

**Ruzene -** A irregularidade se transforma em fraude quando existe dolo, ou seja, a intenção clara de enganar o Fisco para obter vantagem indevida. É o caso de quem utiliza “laranjas”, fragmenta artificialmente o faturamento ou esconde operações de maior porte sob um CNPJ de MEI.

**Contab - Quais ferramentas a Receita Federal utiliza hoje para fiscalizar os MEIs?**

**Ruzene -** O principal instrumento é o cruzamento digital de dados. A Receita utiliza informações da e-Financeira, da DIMP, das notas fiscais eletrônicas e do Pix, o que permite comparar movimentações financeiras, compras, vendas e declarações prestadas pelo contribuinte.

**Contab - Muitos microempreendedores ainda subestimam esse tipo de fiscalização?**

**Ruzene -** Sim. Muitos contribuintes ainda subestimam esse tipo de fiscalização digital. Muitos acreditam que pequenas omissões passam despercebidas, mas os cruzamentos financeiros mostram exatamente o contrário.

**Contab - Quais práticas fraudulentas apare-**

**cem com mais frequência nas fiscalizações?**

**Ruzene -** Isso aparece em práticas como abrir MEIs em nome de terceiros para dividir faturamento, usar várias contas bancárias ou maquininhas para dispersar receitas, esconder operações de alto valor sob um CNPJ de MEI, subdeclarar valores na DASN-SIMEI e omitir recebimentos em dinheiro ou Pix.

**Contab - Essas condutas decorrem mais de desconhecimento ou de má-fé?**

**Ruzene -** Na maioria dos casos, não é por desconhecimento nem por falta de acesso à informação de qualidade. Muitas vezes, há plena consciência do risco, mas o contribuinte aposta na baixa fiscalização, o que hoje não se sustenta.

**Contab - A omissão de receitas no MEI pode configurar crime?**



O ideal é fazer um monitoramento mensal do faturamento, mantendo controle próprio e atualizado do fluxo de caixa

**Ruzene -** Sim. A omissão dolosa de receitas e a permanência indevida no regime podem configurar crimes contra a ordem tributária, previstos na Lei 8.137/90, além de falsidade ideológica, quando há declaração falsa de faturamento.

**Contab - Quais são as penalidades mais comuns nesses casos?**

**Ruzene -** As principais penalidades incluem o desenquadramento retroativo do MEI, multas que podem chegar a 75% do tributo devido — ou até o dobro em caso de fraude —, além da exclusão do Simples Nacional e cobrança de impostos com juros.

**Contab - Como o microempreendedor pode evitar problemas com excesso de faturamento?**

**Ruzene -** O ideal é fazer um monitoramento mensal do faturamento, mantendo controle próprio e atualizado do fluxo de caixa. Não se deve confiar apenas na memória ou nos extratos bancários; todas as vendas precisam ser registradas.

**Contab - A relação entre compras e faturamento também chama a atenção do Fisco?**

**Ruzene -** Sim. A Receita costuma presumir omissão de receita quando o volume de compras ultrapassa cerca de 80% do faturamento declarado. Acompanhar essa relação

evita interpretações equivocadas e autuações.

**Contab - Qual a importância da separação entre contas pessoais e empresariais?**

**Ruzene -** Ela é fundamental. Não se deve misturar despesas pessoais com a conta do MEI nem receber pagamentos em contas de pessoa física. O cruzamento de dados via Pix e e-Financeira identifica rapidamente esse tipo de inconsistência.

**Contab - Quando o faturamento começa a crescer, qual é a melhor estratégia?**

**Ruzene -** O planejamento é essencial. Se houver perspectiva de ultrapassar o limite, o ideal é planejar a migração voluntária para microempresa no início do ano seguinte. Isso evita multas e impede o desenquadramento retroativo.

**Contab - A emissão de notas fiscais ajuda o MEI a evitar problemas fiscais?**

**Ruzene -** Sem dúvida. A emissão regular de notas fiscais funciona como uma importante ferramenta de controle do próprio negócio. Mesmo quando o MEI está dispensado de emitir nota para pessoas físicas, utilizá-la permite acompanhar com mais precisão o faturamento, reduz o risco de ultrapassar o limite anual sem perceber e facilita a comprovação da regularidade das receitas em eventual fiscalização.

ACERVO PESSOAL/DIVULGAÇÃO/JC

## OPINIÃO

## Uso de biometria no setor financeiro: o paradoxo da inovação

STEFANO RIBEIRO FERRI

No último ano, o número de pessoas incluídas no Sistema Financeiro Nacional (SFN) ultrapassou a marca de 200 milhões, conforme dados do Banco Central. O avanço da bancarização reflete uma mudança profunda na forma como os brasileiros se relacionam com o dinheiro. A criação do Pix, a expansão dos bancos digitais e a consolidação do comércio eletrônico transformaram o acesso aos serviços financeiros. O resultado é uma inclusão inédita, com efeitos diretos sobre o desenvolvimento econômico, a redução de desigualdades e o acesso ao crédito.

Mas essa transformação, que amplia horizontes, também expõe milhões de pessoas a novos riscos. Conforme pesquisa da Febraban, 39% dos brasileiros já foram vítimas de algum tipo de golpe (ou tentativa) envolvendo suas contas

bancárias. O setor financeiro vive um paradoxo: é referência mundial em inovação e, ao mesmo tempo, enfrenta o crescimento acelerado das fraudes virtuais. O desafio, portanto, é fazer com que inovação e segurança caminhem juntas.

Nesse contexto, a biometria passou a ocupar papel central nos processos de abertura de contas e no acesso a aplicativos bancários, funcionando como uma camada adicional de segurança. O uso de dados biométricos, como o reconhecimento facial, dificulta a ocorrência de fraudes. Ao mesmo tempo, trata-se de um dado pessoal extremamente sensível, pois, diferentemente das senhas, não pode ser alterado. Sua utilização exige padrões elevados de proteção, transparência e conformidade com as normas regulatórias.

O avanço tecnológico, no entanto, não foi acompanhado pelo letramento financeiro e

pela conscientização da população. Milhões de pessoas não compreendem plenamente os riscos envolvidos nem a importância dos dados pessoais. Muitas vulnerabilidades não decorrem da tecnologia, em si, mas da desinformação.

Esse descompasso ficou evidente no episódio recente em que se formaram enormes filas na cidade de São Paulo de pessoas dispostas a fornecer a íris em troca de dinheiro. O caso chamou atenção não apenas pelo ineditismo, mas também por expor uma fragilidade social preocupante: a normalização da cessão de dados biométricos. Essas pessoas tinham plena ciência das possíveis consequências? Evidente que não. Trata-se de uma informação permanente e inalterável, cujo vazamento pode causar danos irreversíveis.

Não há dúvida de que a biometria, se utilizada de forma correta, torna-se uma das

mais eficazes barreiras contra ações fraudulentas, protegendo o patrimônio e a identidade do consumidor. Entretanto, a segurança do sistema financeiro não depende apenas de aspectos técnicos, mas também de fatores culturais e educacionais.

É necessário um esforço conjunto. Instituições financeiras devem continuar investindo não apenas em tecnologias de proteção, mas também em comunicação clara e acessível com seus clientes. Ao Banco Central, cabe fortalecer as normas regulatórias e garantir que a tecnologia avance em consonância com a proteção do sistema financeiro. A sociedade civil, por sua vez, tem o papel de incentivar o debate público e a educação digital. Inovação financeira só se sustenta quando acompanhada de segurança, letramento e responsabilidade.

**ESPECIALISTA EM DIREITO DO CONSUMIDOR E DA SAÚDE**



STEFANO RIBEIRO FERRERI/ARQUIVO PESSOAL/JC

*Avanço da bancarização reflete uma mudança profunda na forma como os brasileiros se relacionam com o dinheiro*

## Governança algorítmica: como construir os alicerces de uma IA ética e confiável?

LEANDRO BONILLA

A Inteligência Artificial deixou de ser promessa e passou a ser parte essencial das estratégias de inovação em praticamente todos os setores da economia. Da criação de conteúdo à automação de processos corporativos, a IA hoje é protagonista nos negócios. Mas, à medida que os sistemas se tornam mais autônomos e decisivos, cresce também a necessidade de garantir que eles não cometam erros bruscos, principalmente, no âmbito ético e de governança.

Erros de IA podem assumir várias formas. Há os erros de programação, em que o modelo interpreta incorretamente uma instrução ou gera resultados inconsistentes; os erros de contexto, típicos de sistemas generativos que produzem respostas imprecisas ou inventadas; e os erros de viés, quando a IA reproduz padrões discriminatórios presentes nos dados de treinamento. Todos os tipos, embora diferentes em natureza, têm uma consequên-

cia comum: comprometem a confiabilidade da tecnologia.

Nos últimos meses, uma série de episódios reacendeu o alerta sobre os riscos do uso indiscriminado de modelos generativos. Um estudo conduzido pela Stanford School of Medicine mostrou que chatbots populares estão perpetuando ideias médicas racistas e equivocadas, chegando a formular equações falsas baseadas em raça. Sistemas amplamente utilizados podem, sem supervisão adequada, reforçar desigualdades históricas e disseminar informações incorretas.

Outro caso emblemático ocorreu no Brasil, quando uma imagem gerada por IA, mostrando um jovem negro segurando uma metralhadora observado por um policial branco, foi utilizada em uma sessão da Câmara dos Deputados. O episódio foi repudiado pelo Ministério da Igualdade Racial por perpetuar estigmas sobre a população negra periférica, um exemplo de como a falta de controle pode ter im-

plicações sociais profundas.

Para superar esse desafio, a indústria caminha em direção a uma nova geração de soluções de IA: modelos híbridos, que unem o poder criativo da IA generativa à precisão e segurança da IA determinística. Essa combinação permite que os sistemas aprendam e se adaptem, mas dentro de limites claramente definidos por regras, padrões e validações automáticas.

É uma abordagem que transforma o desenvolvimento de software. Em vez de depender apenas de respostas probabilísticas, que podem variar e gerar inconsistências, as aplicações passam a se basear em estruturas lógicas auditáveis, garantindo rastreabilidade em cada decisão ou linha de código gerada. Assim, é possível reduzir drasticamente riscos de erros e evitar comportamentos indesejados, como o uso de linguagem ofensiva, a geração de informações incorretas ou a tomada de decisões sem transparência.

Além da segurança técni-

ca, essa camada de controle reforça o compromisso ético das empresas que desenvolvem e utilizam IA. Em um cenário em que regulações como o AI Act europeu (regulamento da União Europeia sobre o uso da Inteligência Artificial na região) e legislações nacionais começam a exigir transparência e governança, soluções que nascem com princípios de aplicabilidade, auditabilidade e conformidade terão vantagem competitiva.

Outro aspecto decisivo é a gestão dos dados que alimentam esses modelos. Para que a IA seja realmente confiável, é essencial trabalhar com bases equilibradas e contextualizadas. Dados incompletos ou enviesados tendem a produzir erros sistêmicos, enquanto dados bem estruturados permitem que o sistema evolua com consistência e segurança.

O objetivo, portanto, não é apenas criar uma IA que funcione, mas uma IA que funcione bem e de forma responsável. Uma tecnologia que compreenda os limites de sua



GENEXUS BY GLOBANT/DIVULGAÇÃO/JC

atuação, respeite diretrizes éticas e mantenha coerência técnica, independentemente da complexidade da aplicação ou do setor em que é usada.

O verdadeiro avanço da Inteligência Artificial não está em substituir o raciocínio humano, mas em potencializá-lo com segurança e confiabilidade. A próxima fronteira da inovação digital não será marcada apenas por sistemas mais rápidos ou criativos, mas por aqueles que não erram, nem na execução, nem na intenção.

**REGIONAL MANAGER DA GENEXUS BY GLOBANT**

**ANUNCIE NO JC**

**WHATSAPP: (51) 3213-1342**

**EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR**